



DECRETO Nº 04268/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito suplementar de R\$ 137.048,47 (cento e trinta e sete mil quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	106	FEB.40	219	10.219,23
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	FEB.40	219	402,45
319013 - Obrigacoes Patronais	156	FEB.40	219	3.342,80
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218	PACS	259	47.762,77
339030 - Material de Consumo	224	ITPAB	259	20.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228	PSF	259	40.856,48
02.04.10.301.0011.2.065 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	250	ACA.SA	259	14.349,03
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	460	SAUDE	202	115,71
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>137.048,47</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	137.048,47
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>137.048,47</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de março de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**